



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 4667/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença :Auto Posto K 113 Eireli
CNPJ:18.261.347/0001-53

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Auto Posto K 113 Eireli	18.261.347/0001-53	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda AV. Vasconcelos nº 1951 – Bairro Osvaldo Rezende – Uberlândia - MG	61.197.996/0001-61	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **4667/2020- LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Auto Posto K 113 Eireli** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Auto Posto K 113 Eireli Av. Vasconcelos Costa nº 1951– Bairro Osvaldo Rezende- Uberlândia - MG	18.261.347/0001-53	ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ:61.197.996/0001-61 Av . Vasconcelos Costa Nº1951- Bairro Osvaldo Rezende -Uberlândia-MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: *Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

__Uberlândia ____, 23 de Junho de 2025__

(Local e data)

Assinatura do requerente

Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental

À

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COPAM / TRIÂNGULO)

Sr. Bruno Neto de Avila.

DD: Superintendente/Coordenadora do NARC / COPAM

Praça Tubal Vilela nº 03 Bairro: Centro

CEP:38400-186 – UBERLÂNDIA – MG

1 – Introdução.

Transferência de Licença Ambiental Responsável pelo Uso.

2 - Objetivo.

Transferência de titularidade ambiental **Auto Posto K 113 Eiereli**, CNPJ: 18.261.347/0001-53, Certificado LAS CADASTRO Nº 4667/2020, para sucessor **ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda** – CNPJ: 61.197.996/0001-61.

- a. **Localização da licença a ser transferida:** Av. Vasconcelos Costa Nº 1951 Bairro Osvaldo Resende, Município de Uberlândia / MG - Cep: 38.400-450.

Coordenadas (Latitude -18.91'74') (Longitude -48.29'44')

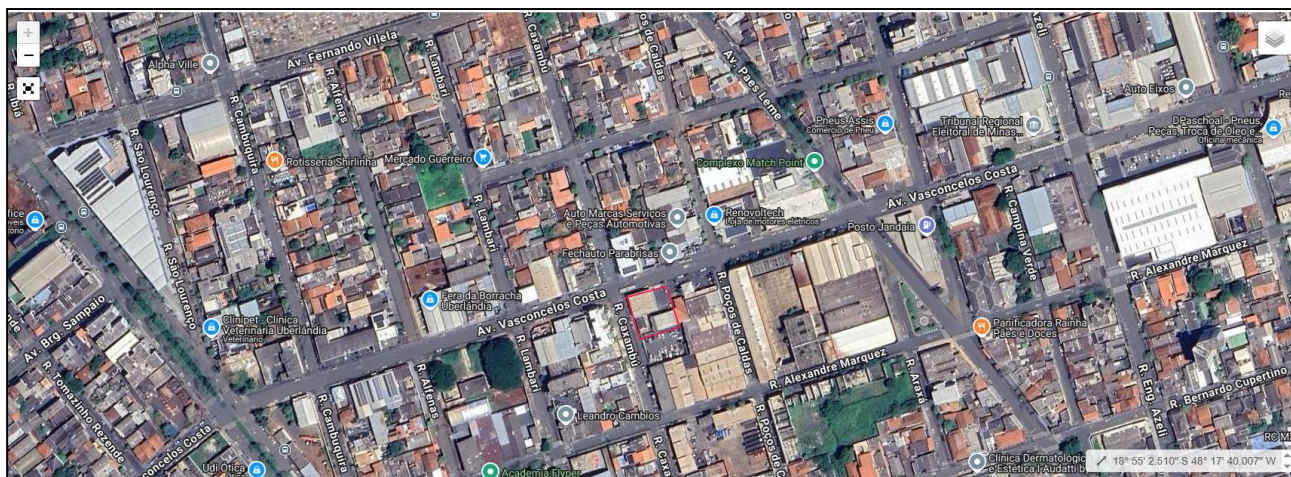


Imagem 01: Localização do empreendimento. Fonte: IDE Sisema

- b. Arquivo em Shapefile (em anexo).
- c. A atividade a ser executada será a mesma na Licença Ambiental vigente no modelo LAS CADASTRO, Código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação (Parâmetro: Capacidade de armazenagem: 45m³) com critério locacional zero, enquadrada na DN Copam nº.217 de 2017.

- d. As condicionantes serão responsabilidade do novo empreendimento **ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda**, que deverá manter atualizados os seguintes documentos: Teste de Estanqueidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e outros documentos pertinentes conforme legislação Federal, Estadual e Municipal para o funcionamento.
- e. Endereço para e-mail: dinizsolucoes@gmail.com; Consultoria Ambiental. Telefone para Contato: 34-99978-3373 (Eduardo Diniz) e Telefone da pessoa Jurídica sucessora 34-99186-2175 (Iraci Marcelino Vieira Neto).
- f. A responsabilidade Jurídica da empresa sucessora é do sócio Iraci Marcelino Vieira Neto CPF: 072.125.806-94, sendo o Sócio Administrador Conforme Contrato Social em Anexo.
- g. Conforme Procuração em anexo, a pessoa Jurídica **Auto Posto K113 Eireli**, passa ao empreendimento **ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda**, através do Sr. Iraci Marcelino Vieira Neto CPF: 072.125.806-94 os direitos como procurador ao direito legal da licença originalmente vigente. O licenciamento foi realizado via Portal Ecossistemas, tendo a atualização do Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu.
- h. A licença ambiental transferida de responsabilidade não terá modificações ou ampliações.
- i. A licença ambiental quando do vencimento será executada pelo responsável legal, pessoa jurídica **ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda**, conforme contrato social.
- j. O novo Titular da Licença será **ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda**, CNPJ **61.197.996/0001-61** com seu Sócio, Administrador e responsável legal Sr. Iraci Marcelino Vieira Neto CPF: 072.125.806-94
- k. Não haverá compartilhamento de licença ambiental com outro responsável, a mesma será administrada por seu responsável legal conforme contrato social.

Uberlândia, Minas Gerais, 23 de Junho de 2025.

Auto Posto K 113 Eireli CNPJ: 18.261.347/0001-53
Transmissor

ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda
CNPJ:61.197.996/0001-61
Receptor

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS CADASTRO nº **4667/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AUTO POSTO K 113 EIRELI**.

A **TRANSFERÊNCIA** da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	AUTO POSTO K 113 EIRELI	18.261.347/0001-53	Transferência integral do objeto da licença empreendimento

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	ON 2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	61.197.996/0001-61	Transferência integral do objeto da licença empreendimento

O Termo de **transferência** de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **ON 2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CPF/CNPJ **61.197.996/0001-61** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0007010/2025-39**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila**, **Chefe Regional**, em 11/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117807236** e o código CRC **28B30D69**.

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 050/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Virginia Fernandes Reis pelo servidor Lucival Santos Mercês, determinando o servidor Mauricélio Santana como presidente, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 298/2023, 417/2023 e 366/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 051/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros pelo servidor Lucival Santos Mercês, para compor a comissão, determinando o servidor Eduardo Pereira Gonçalves como presidente, destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº (s.): PAD 081/2021, PAD 236/2023, PAD 401/2023, PAD 478/2023, PAD 529/2023, PAD 067/2024, PAD 087/2024, PAD 139/2024, PAD 156/2024, PAD 195/2024, PAD 223/2024, PAD 237/2024, PAD 271/2024, PAD 301/2024, PAD 326/2024, PAD 360/2024, PAD 396/2024, PAD 404/2024, PAD 040/2025, PAD 096/2025, PAD 146/2025, PAD 332/2025, PAD 365/25, PAD 404/2025, PAD 424/2025. PORTARIA/NUCAD/C-SET-SEJUSP/PDS Nº (s.): PDS 005/2024, PDS 006/2024, PDS 040/2024.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2100736 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhotto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, , INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-4, O processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa. PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-, Admissão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo.

Barbacena, 14 de julho de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhotto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2099368 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 713/2025, referente ao(s) servidor(es):

Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 14/07/2025. Leia-se: Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 28/07/2025. Masp 12024048 ALEXANDRE MACHADO DIAS, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 12024048 ALEXANDRE MACHADO DIAS, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 29/07/2025. Leia-se: Masp 12024048 ALEXANDRE MACHADO DIAS, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2025. Masp 13826300 ANELICE ALVARENGA, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 13826300 ANELICE ALVARENGA, ANEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2025. Leia-se: Masp 13826300 ANELICE ALVARENGA, ANEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 11/08/2025. Masp 11723863 CARLOS EDUARDO SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/12/2025. Onde se lê Masp 11723863 CARLOS EDUARDO SILVA, PP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 13/01/2025. Leia-se: Masp 11723863 CARLOS EDUARDO SILVA, PP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2025.Masp 11404993 CHRISTIANNO CONCEICAO SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11404993 CHRISTIANNO CONCEICAO SILVA, PP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 14/07/2025. Leia-se: Masp 11404993 CHRISTIANNO CONCEICAO SILVA, PP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/08/2025. Masp 14362180 CID PENIDO, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 14362180 CID PENIDO, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025. Leia-se: Masp 13874839 KARINE DE OLIVEIRA E SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025.Masp 13780440 DANIEL ELIAS CASTRO DE OLIVEIRA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/02/2025. Onde se lê Masp 13780440 DANIEL ELIAS CASTRO DE OLIVEIRA, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2025. Leia-se: Masp 13780440 DANIEL ELIAS CASTRO DE OLIVEIRA, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/07/2025.Masp 11954526 DENIS FREITAS DA SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11954526 DENIS FREITAS DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2025. Leia-se: Masp 11954526 DENIS FREITAS DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025.Masp 14506372 ERICK JEFFERSON ALVES, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 14506372 ERICK JEFFERSON ALVES, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2025. Leia-se: Masp 14506372 ERICK JEFFERSON ALVES, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13/07/2025.Masp 14473128 GABRIEL LEMOS GIL MENDES, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 14473128 GABRIEL LEMOS GIL MENDES, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2025. Leia-se: Masp 14473128 GABRIEL LEMOS GIL MENDES, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2025.Masp 13228622 GLEYCI KELLE GUEDES, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/05/2025. Onde se lê Masp 13228622 GLEYCI KELLE GUEDES, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2025. Leia-se: Masp 13228622 GLEYCI KELLE GUEDES, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2025.Masp 14682306 LAURA GABRIELLA GUSMAO MARTINS, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 14682306 LAURA GABRIELLA GUSMAO MARTINS, ASEDS, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025. Leia-se: Masp 14682306 LAURA GABRIELLA GUSMAO MARTINS, ASEDS, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025. Masp 12136008 MARCELO MACEDO DA SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 12136008 MARCELO MACEDO DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 08/07/2025. Leia-se: Masp 12136008 MARCELO MACEDO DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 11/07/2025. Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/07/2025. Leia-se: Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, por 15 dias

referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/07/2025.Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 22/07/2025. Leia-se: Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2025.Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2025. Leia-se: Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/07/2025. Masp 13765961 WEVERTHON ANDRADE SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 13765961 WEVERTHON ANDRADE SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 09/07/2025. Leia-se: Masp 13765961 WEVERTHON ANDRADE SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 21/07/2025.Masp 14027668 WIKET FLORES, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 14027668 WIKET FLORES, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13/07/2025. Leia-se: Masp 14027668 WIKET FLORES, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31/07/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

16 2100457 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:

Entre 02/04/2025 e 09/04/2025, à servidora ALINE GONCALVES PRADO, MASP 1380600-5, admissão 01, a partir de 02/04/2025;

Entre 29/04/2025 e 06/05/2025, à servidora LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, MASP 1352316-2, admissão 02, a partir de 29/04/2025;

Entre 03/05/2025 e 10/05/2025, ao servidor SERGIO RAMIRES SANTANA DE CERQUEIRA, MASP 1199654-3, admissão 03, a partir de 03/05/2025;

Entre 27/05/2025 e 03/06/2025, à servidora JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA, MASP 1365696-2, admissão 01, a partir de 27/05/2025;

Entre 31/05/2025 e 07/06/2025, à servidora KARINA IDEMBURGO, MASP 1327266-1, admissão 02, a partir de 31/05/2025;

Entre 03/06/2025 e 10/06/2025, à servidora CAROLINA LEAO, MASP 1367329-8, admissão 01, a partir de 06/06/2025;

Entre 04/06/2025 e 07/06/2025, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA VARELA RODRIGUES, MASP 1366564-1, admissão 01, a partir de 04/06/2025;

Entre 30/06/2025 e 07/07/2025, ao servidor RODRIGO LOPES AMARAL, MASP 1365421-5, admissão 01, a partir de 30/06/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:

Entre 06/06/2025 e 13/06/2025, à servidora INGRID IA FERREIRA PAES, MASP 1615325-6, admissão 01, a partir de 06/06/2025;

Entre 07/05/2025 e 11/05/2025, à servidora CAMILA BERNARDES, MASP 1400814-8, admissão 01, a partir de 07/05/2025;

Entre 26/06/2025 e 03/07/2025, à servidora ISABELA MELINE SIMOES LOPES, MASP 1568560-5, admissão 01, a partir de 26/06/2025.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:

GABRIELA MONTEIRO DE CASTRO, MASP 1318548-3, admissão 03, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 28/04/2025;

FERNANDA ASSIS QUADROS, MASP 1314518-0, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/04/2025;

TALLITA RAMINE LUCAS GONTIJO, MASP 1401512-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 06/06/2025;

SHALIMAR DA SILVA BORGES, MASP 1380365-5, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/06/2025;

ELAINE CRISTINA CAMPOS, MASP 1197557-0, admissão 04, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 27/06/2025.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores:

VICTOR HUGO ALVES SOARES, MASP 1364959-5, admissão 01, a partir de 17/06/2025;

VANILDO RIBEIRO PAIVA, MASP 1364289-7, admissão 01, a partir de 08/06/2025;

PAULO VITOR SOARES CARDOSO, MASP 1506853-9, admissão 01, a partir de 25/06/2025.

ALTERA O NOME, à vista de documento(s) apresentado(s), do(a) servidor(a): MASP 1615325-6, de INGRID IA FERREIRA PAES, para INGRID IA FERREIRA PAES LAIGNIER.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACCIOLY, a partir de 21/06/2025, em prorrogação.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.211.145-6, JOSE AUGUSTO CAMBRAIA BEIRIGO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025; MASP 1.366.752-2, JALINE COSTA DOS SANTOS, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2025; MASP 1.314.518-0, FERNANDA ASSIS QUADROS, por 02 mesesreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; MASP 1.367.733-1, MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2025; MASP 1.364.959-5, VICTOR HUGO ALVES SOARES, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores: MASP 1.367.289-4, ADENIA OLIVEIRA CORREA, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025; MASP 1.363.910-9, ELIAS VENANCIO CHAGAS, por 15 diasreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/2025; MASP 1.217.394-4, JULIANA FERREIRA MAIA, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025; MASP 1.367.256-3, JOSIANE MACEDO DE ANDRADE ALMEIDA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2025; MASP 1.364.289-7, VANILDO RIBEIRO PAIVA, por 15 diasreferentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025.

16 2100743 - 1

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO DA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	04/10/2017

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	13/02/2020
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	16/02/2022
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	14/02/2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	14/02/2023

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	IV	A	IV	B	04/09/2017

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	IV	B	IV	C	01/01/2020
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	IV	C	IV	D	01/01/2022
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	V	A	V	B	01/01/2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, CONCEDE PROMOÇÃO na carreira em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	IV	D	V	A	01/01/2023

16 2100814 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação –Uberlândia/MG - PA nº 954/2022, Classe 2, Validade: 25/02/2032, do responsável Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda, CPF/CNPJ nº 40.899.575/0001-02, para o novo titular Posto Lunasa Industrial II Ltda, CPF/CNPJ nº 60.590.843/0001-17. *Auto Posto K 113 Eireli – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação –Uberlândia/MG – PA nº 4667/2020, Classe 2, Validade: 28/10/2030, do responsável Auto Posto K 113 Eireli, CPF/ CNPJ nº 18.261.347/0001-53 para o novo titular ON 2 Comercio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 61.197.996/0001-61.

(a)Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

16 2100571 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *F. Paiva Empreendimentos Imobiliários Eireli, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Carmo de Minas/MG, PA nº 24620/2025, Classe 2. *Município de Monte São, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Monte São/MG, PA nº 24693/2025, Classe 2. *R E Indústria e Comércio de Tubos Poço Fundo Ltda., Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Poço Fundo/MG, PA nº 24742/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

16 2100720 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 16/07/2025 - pag. 17)

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, torna público que foi RETIFICADA a Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

Onde se lê: “O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Cleio dos Reis de Oliveira/Fazenda Areia, Ponte, Três Barras E Salitre - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos -Presidente Olegário/MG, PA/SLA nº 24075/2025, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro”

Leia-se: “A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Cleio dos Reis de Oliveira/Fazenda Areia, Ponte, Três Barras E Salitre - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos -Presidente Olegário/MG, PA/SLA nº 24075/2025, Classe 2.

(a)Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba”

(a)Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

16 2100569 - 1

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO DA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	04/10/2017

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	13/02/2020
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	16/02/2022
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	14/02/2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de